

**REGIMENTO INTERNO DO XIV CONGRESSO ESTADUAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

**CAPÍTULO I  
DA SEDE, DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DOS  
OBJETIVOS**

Art. 1.º O *XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco*, convocado pela Associação do Ministério Público de Pernambuco, realizar-se-á na cidade de Petrolina, no período **04 a 06 de junho de 2025**, com os seguintes objetivos:

I - analisar a atuação do Ministério Público nas diversas áreas de atribuições (criminal, cível, institucional, interesses difusos e coletivos, infância e juventude, defesa do consumidor, meio ambiente, patrimônio público, direitos sociais, pessoas com deficiência, idosos, fundações, saúde, cidadania, patrimônio histórico-cultural, eleitoral *etc.*);

II - otimizar as relações entre a Instituição, seus agentes e a sociedade, buscando dar efetividade aos direitos humanos em todas as suas dimensões;

III - estimular e aprofundar a discussão de temas institucionais;

V - colher subsídios para o aperfeiçoamento do Ministério Público e da legislação em vigor;

VI - promover o conagraçamento dos membros do Ministério Público de Pernambuco.

**CAPÍTULO II  
DOS ÓRGÃOS INTERNOS**

Art.2.º São órgãos internos do XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco:

I - Plenária;

- II - Presidência-Executiva;
- III - Comissão Organizadora;
- IV VI - Comissão Científica

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3.º O Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco será o Presidente de Honra do XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 4.º A Presidência-Executiva será exercida pela Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 5.º As Comissões serão exercidas por membros do Ministério Público indicados pela Presidência-Executiva.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA PLENÁRIA E DAS TESES**

Art. 6.º À Plenária, instância máxima do Congresso, composta pelos membros do MPPE participantes do congresso, compete discutir e aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as teses, conclusões, sugestões e moções apresentadas durante a realização do evento.

Art. 7.º A Plenária será presidida pela Presidente-Executiva do Congresso, ou por substituto especialmente designado, que resolverá de plano todas as questões de ordem e terá voto de qualidade.

Art. 8º. As deliberações da Plenária serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes à sessão, podendo a Presidente determinar a votação nominal, caso haja dúvida quanto ao resultado da votação simbólica.

Art. 9º. Na Plenária será obedecida a seguinte ordem de trabalho:

- I - abertura;
- II - leitura do expediente;
- III – anúncio e sustentação das teses;
- IV - debates;
- V - votação das teses e das proposições de emendas;
- VI - apresentação e votação de moções;
- VII - encerramento da sessão.

Art. 10. O tema central do XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco será “*O Ministério Público em tempos de inovação e desigualdades sociais*” sem prejuízo de qualquer outro tema ligado ao Ministério Público, suas atribuições e prerrogativas.

Art.11. Só serão aceitas e publicadas teses de congressistas regularmente inscritos e que versem sobre o tema central do congresso ou outro tema ligado ao Ministério Público, suas atribuições e prerrogativas, observado o regulamento a ser expedido pela Comissão Científica.

§ 1.º As teses deverão conter, necessariamente, o nome do autor ou autores, a síntese dogmática da proposição e sua fundamentação.

§ 2.º Somente a síntese dogmática será objeto de votação pela Plenária.

Art. 12. O anúncio das teses, que será feito pelo Presidente da Plenária ou por quem ele indicar, consistirá na leitura do título respectivo e do nome do autor, com indicação do número de ordem que lhe foi atribuído na publicação oficial.

Art. 13. O apresentador da tese disporá de cinco minutos para fazer sua sustentação.

Art. 14. Após a apresentação da tese, será aberto o debate, com a inscrição dos debatedores junto ao Secretário, admitindo-se o máximo de três, obedecida a ordem de inscrição.

§ 1.º Somente serão admitidas inscrições para encaminhamento de voto favorável se o número de inscrições de debatedores contrários à aprovação integral não for alcançado.

§ 2.º Só será apreciado destaque modificativo ou aditivo se houver aquiescência do autor da tese.

§ 3.º O apresentador da tese terá dois minutos para manifestação final.

Art. 15. Concluídos os debates, o Presidente colocará em votação as teses com as conclusões, para aprovação ou rejeição.

Art. 16. Os autores de teses aprovadas no do XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco, terão o valor da inscrição para participar, como tesistas, do XXVI Congresso Nacional do Ministério Público custeado pela Associação do Ministério Público de Pernambuco.

## **CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA EXECUTIVA**

Art. 17. Compete à Presidência-Executiva:

- I - presidir as sessões solenes de abertura e de encerramento do Congresso e a sessão Plenária;
- II - apresentar à Plenária o expediente, as teses e os pedidos que lhe forem encaminhados, na forma deste Regimento Interno;
- III - superintender as atividades das demais Comissões.
- IV - exercer outras atribuições próprias do cargo.

## **CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES**

Art. 18. Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar o Regimento Interno do XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco e encaminhá-lo à Presidência Executiva;
- II - executar o temário do Congresso;
- III- criar subcomissões para tratar de patrocínio, apoio técnico, mobilização e outras tarefas que entender necessárias ao sucesso do evento, se for o caso;
- III - executar as tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência Executiva.

Art. 19. Compete à Comissão Científica:

- I – elaborar as normas para a apresentação de teses;
- II – recepcionar e processar as teses apresentadas;
- III – verificar se as teses estão adequadas aos padrões estabelecidos.

## **CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS E PAINÉIS**

Art. 20. A Presidência Executiva poderá incluir no calendário do evento conferências, oficinas ou painéis que versem sobre assuntos ligados ao temário do XV Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco.

## **CAPÍTULO VIII DOS CONGRESSISTAS**

Art.. 21. Poderão participar do Congresso:

I - todos os membros do Ministério Público associados à Associação do Ministério Público de Pernambuco, desde que devidamente inscritos;

II - os convidados especiais da Diretoria da AMPPE;

III - congressistas não associados regularmente inscritos e seus acompanhantes, nas condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º a seguir.

§ 1º Poderão participar da sessão solene de abertura e festividade de encerramento os acompanhantes dos congressistas inscritos, desde que estejam também inscritos, na qualidade de acompanhantes, havendo cobrança de taxa, no caso de acompanhantes de não associados.

§ 2º Poderão inscrever-se e participar do congresso estudantes de direito e profissionais de direito de outras instituições regularmente inscritos, ficando restrita a participação destes à sessão solene e festiva de abertura, conferências, oficinas e painéis, bem como à festa de encerramento.

§ 3º Somente os participantes referidos no inciso I deste artigo terão direito a voto nas deliberações da Plenária.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 22. Os participantes do Congresso deverão preencher formulário que será disponibilizado no site de divulgação do evento e recolher, no ato da inscrição, taxa nos valores que serão divulgados no mesmo portal, para cada categoria de congressista e acompanhantes.

§ 1.º. Os participantes referidos nos incisos I e II do art. 21 ficarão isentos do pagamento da taxa previsto no *caput* deste artigo.

§ 2.º O período de inscrições será divulgado no mesmo canal referido no *caput* deste artigo e pelos meios de comunicação oficiais da AMPPE.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Os congressistas terão acesso a este Regimento Interno no *site* de divulgação de evento, bem como receberão os livros de teses no início do Congresso.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência-Executiva e Comissão Organizadora.

Recife, 31 de março de 2025.

HELENA MARTINS GOMES  
Presidenta da AMPPE